



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021040603-CMJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR E EQUIPAMENTOS/ELETROS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA DE JACAREACANGA

1. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal necessita da contratação haja vista que não possui no quadro de servidores pessoas capacitadas para arealização de tais tarefas, que precisam de garantia e qualidade na execução, os serviço precisam ser executados com brevidade para não descontinuar as atividades essenciais desenvolvidas nos setores a referida contratação e vislumbra também preservar os bens públicos por isso a manutenção preventiva e corretiva. A manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, incluso no preço das propostas, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo os itens e solicitacoes a costados foram fundamentados nas solicitações enviadas pelos setores e a quantidade não pode ser prevista por isso a escolha da modalidade Pregão Presencial por sistema de registro de preço que permite a contratação conforme necessidade e eventualidade.

A manutenção preventiva e corretiva além de serem necessidades indispensáveis á todo tipo de equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis a outros aparelhos que sofrem com as altas temperaturas,

2. – LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

- Os serviços deverão ser prestados na quantidade e locais estabelecidos na Ordem de Serviço,quais sejam: escolas, salas, departamentos e outros.
- Os trabalhos deverão ser executados na área pertencente ao objeto e no caso de ter que remover para a empresa todos os custos serão de responsabilidade da contratada, assim como toda responsabilidade de qualque dano causado pelo transporte

3. - DEFINIÇÕES, DIRETRIZES E SISTEMÁTICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

- Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados no relacionamento os quais visam atender a conveniência da organização dos serviços de manutenção, fica estabelecida a adoção das seguintes definições:- **Fiscalizações:** Atividade exercida de modo sistemático pelos fiscais de contrato, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.



- **Componentes:** Composição, parte ou peça de um equipamento ou sistema.
- **Solicitações de Uso:** Carga, pressão, temperatura, umidade ou outras formas e condições de utilização do componente.
- **Desempenhos Técnicos:** Comportamento de um componente, equipamento ou sistema, frente à solicitação de uso a que é submetido através do tempo.
- **Conservações:** Atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes, peças e equipamentos.
- **Manutenções:** Conjunto de atividades técnicas e administrativas exercidas com o objetivo de assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo e confiável dos componentes, equipamentos e sistemas, não se incluindo nesta denominação serviços que impliquem em ampliação ou modificação. Tais características de desempenho técnico dos componentes, equipamentos ou sistemas têm seu funcionamento dependente de dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos, eletromecânicos e até eletrônicos.
- **Manutenção Preventiva:** Conjunto de ações desenvolvidas sobre os componentes, equipamentos e sistemas com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade de 6 (seis) meses através de inspeções sistemáticas, detecções e de medidas necessárias para evitarem falhas e transtornos aos usuários, com o objetivo de mantê-las em plena condição de uso.
- **Manutenção Corretiva:** Tipo de manutenção mobilizada após ocorrência de defeitos ou falhas nos componentes, equipamentos e sistemas, ou de desempenho insuficiente dos mesmos eventuais.
- **Programas de Manutenção:** Conjunto de inspeções periódicas destinado a evitar a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos e sistemas, definidas em função das características dos componentes e orientação técnica dos fabricantes ou fornecedores. Trata-se de um plano de trabalho elaborado para todos os equipamentos e sistemas, seguindo determinada metodologia, com discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços.
- **Manutenções Programadas:** Manutenção preventiva realizada em obediência a um Programa de Manutenção dos componentes e equipamentos.
- **Relatórios Mensal de Manutenção:** É o instrumento de apresentação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva desenvolvido pela CONTRATADA. Deverá conter as Ordens de Serviço discriminando os materiais e peças empregados inclusive com nome da marca, conforme modelo previamente aprovado, discriminando nomes dos funcionários que efetuou a manutenção, data, local, horários de início e término e ferramentas utilizadas, relação das dependências onde foram realizadas as manutenções, assinatura do executante e da Fiscalização, deverá ser fornecido ao técnico de cada execução.



- **Normas Técnicas:** É a designação genérica do conjunto de métodos, especificações, padronizações e terminologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, pelo INMETRO para a execução dos serviços de manutenção dosequipamentos de refrigeração e ar condicionado.
- **Defeitos:** Anormalidade em um determinado componente ou peça que provoque o funcionamento parcial ou total do equipamento ou sistema e deve ser informada para solicitação de substituição.
- **Níveis de Anormalidades:** É a graduação de consequências que os defeitos poderão acarretar nos equipamentos e sistemas, subdivididos em:
 - **Emergência:** Ocorrência de defeitos nos equipamentos e sistemas que resulte na paralisação parcial ou total das atividades desenvolvidas com a utilização dos mesmos;
 - **Alerta:** Ocorrência de defeito nos equipamentos e sistemas que poderá acarretar ou resultar numa situação do item (a).
 - **Tempos de Atendimento:** É o tempo determinado para mobilização pela CONTRATADA, dos recursos necessários, visando sanar defeitos dos equipamentos e sistemas que não deve ultrapassar 24h após o recebimento do chamado.
- **Equipamentos Individuais (EPIs) ou Coletivos de Segurança (EPCs):** São todos os equipamentos exigidos pelos órgãos governamentais para execução de serviços profissionais, tais como: luvas, capacetes, botas, cintos, óculos, etc., fornecidos pela CONTRATADA, incluído no preço unitário da itemização.
- **Equipamentos e Ferramentas Básicas de Manutenção:** São equipamentos (ferramentas, máquinas, instrumentos de teste, aferição ou de medição), que a CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor e que serão utilizados para os serviços.
- **Equipes de Manutenção:** São as equipes de pessoal constituídas por empregados ou contratados pela CONTRATADA com objetivos de execução direta dos serviços sob a sua responsabilidade. Serão constituídas por profissionais qualificados, como por exemplo: técnicos em refrigeração, mecânica, eletromecânica, eletricitas e outros.
- **Materiais de Manutenção:** São todos os componentes, peças e materiais aplicáveis na execução de serviços de manutenção dos equipamentos e sistemas, fornecidos pela CONTRATADA.
- A manutenção será realizada, sempre, de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT de acordo com as especificações técnicas deste Termo.
- Na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, objetos desta licitação, serão observadas rotinas programadas aprovadas pela Fiscalização e executadas, se possível, no período das 8:00 às 17:00h em dias úteis, salvo quando envolva paralisação de atividades dos colaboradores destas instalações, neste caso serão programadas as atividades de manutenção ou adaptações em horários que não houver expediente



podendo ocorrer ainda aos finais de semana e feriados desde que solicitados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

- A CONTRATADA deverá manter disponível todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição e etc.) necessários à realização de manutenção (preventiva ou corretiva), bem como utilizar somente materiais, componentes e peças novas, de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias.
- As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos, decorrentes de falhas comprovadas de manutenções não realizadas no tempo adequado por culpa da CONTRATADA, serão imputados à mesma.
- O(s) encarregado(s) da CONTRATADA deverá(ão) utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação para que possam ser agilizadas as solicitações de serviços e a execução dos mesmos.
- Os serviços serão executados por demanda da seguinte forma: após serem solicitados pelas Unidades ou pela Fiscalização, deverão gerar Ordens de Serviço, que após serem executadas deverão ser atestadas pelo solicitante e com aprovação do fiscal das manutenções ou reparos.
- Nas situações caracterizadas como níveis de anormalidades de emergência, a CONTRATADA deverá resolver com maior brevidade possível, mobilizando técnicos à resolução do problema.
- O contrato a ser firmado poderá ser prorrogável nas condições da legislação vigente por ser serviço continuado e essencial.

4. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS

- Manutenção Preventiva

A Manutenção Preventiva refere-se a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos equipamentos e sistemas objeto do presente Termo, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva de componentes, peças, mecanismos, circuitos e demais partes dos equipamentos e sistemas em questão. Caberá à CONTRATADA, dentro dos padrões fixados pela Fiscalização, apresentar a periodicidade a todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à manutenção preventiva.

Os seguintes procedimentos básicos deverão ser tomados de forma a promover a prevenção contra falhas, defeitos ou acidentes:

4.2- Freezers, Frigobares, Geladeiras e Bebedouros

- A manutenção preventiva consiste na execução de regulagens e ajustes (mecânicos e eletroeletrônicos), lubrificação geral das partes móveis, limpeza interna e externa com remoção de resíduos, identificação e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos sob contrato, abrangendo todos os



componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, inclusive, detergente líquido concentrado com PH ácido próprio para desengraxar e desencrostar, indicado para lavagem de evaporador e condensador, que deverá estar incluído no custo da contratação

- Sem prejuízo nos atendimentos dos chamados técnicos, as manutenções preventivas serão realizadas semestralmente, com prazo máximo de execução de 30 dias, ou quando solicitado pela Fiscalização compreendendo inclusive:

limpeza dos filtros de ar, bandejas coletoras d'água, drenos, motores elétricos, circuitos, compressores (de acordo com as especificações do fabricante), mancais, rolamentos, correias, controles e medições das tensões elétricas;

lubrificação geral das partes móveis dos equipamentos;

limpeza, com produto químico apropriado, das turbinas, condensadores e evaporadores;

verificação dos pontos de oxidação removendo toda ferrugem e protegendo a área afetada com aplicação de tinta ou produto químico apropriado;

limpeza externa do gabinete;

verificar o funcionamento do motor ventilador verificando ruídos e folgas, verificar o funcionamento do compressor e funcionamento em geral do aparelho;

verificar as instalações físicas dos aparelhos, suporte, bandejas, drenos e caimento, corrigindo-os se necessário;

limpeza da unidade de refrigeração com gás apropriados;

troca de compressor quando necessário;

efetuar troca do filtro secador;

efetuar troca da carga de gás;

efetuar possíveis correções de vazamento de gás no sistema;

efetuar correções de ruídos e vibrações no sistema;

revisar sistema elétrico em geral;

efetuar correção de possíveis vazamentos de água;

verificar a temperatura da água;

verificar a temperatura interna do equipamento;

verificar a temperatura dos condensadores e substituí-los quando necessário;



- verificar o evaporador e substituí-lo quando necessário;
- efetuar substituição do termostato controlador de temperatura, quando necessários;
- substituir o isolamento da porta da geladeira quando necessário;
- substituir as torneiras dos bebedouros por novas, quando necessário;
- x) realizar limpeza periódica (semanal no caso dos bebedouros).
- Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split
- Manutenções semestrais ou quando necessários**
- limpeza dos filtros de ar.
- Manutenções Semestrais
- Condensador**
- limpeza interna e externa;
- verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
- verificar aquecimento do motor;
- vistoriar circuito frigorífico com detector de vazamento;
- medir a corrente elétrica solicitada pelo motor do ventilador;
- medir a tensão e corrente elétrica e pressão do compressor;
- verificação e limpeza das serpentinas;
- reaperto dos terminais e conexões dos bornes de ligação e contadores.
- Evaporador Semestrais
- limpeza do sistema de drenagem da bandeja de água condensada;
- verificar o estado de limpeza do filtro de ar, providenciando a limpeza ou substituição;
- verificar e corrigir ruídos, vibrações anormais e aquecimento dos motores;
- medir a corrente elétrica solicitada pelos motores do ventilador;
- realizar a lubrificação e ajustes do motor do ventilador e demais partes móveis;
- executar o alinhamento das aletas;



verificar as temperaturas de insuflamento;

verificação e limpeza da serpentina;

verificar funcionamento do controle remoto;

verificar lâmpada de sinalização.

- Periodicidades Semestrais

limpeza dos filtros;

limpeza geral do equipamento.

- Periodicidades Semestrais

revisão completa;

revisão elétrica;

limpeza da serpentina;

lubrificação dos ventiladores;

calibragem do gás.

- Aparelhos de Ar Condicionado Tipo “Janela”

- Manutenção Semestral

a) limpeza dos filtros de ar.

- Manutenção Semestral

eliminação da sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;

verificação da operação de drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno;

verificação da vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

verificação do estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor);

lavagem da bandeja de condensado e serpentina com remoção do bio filme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;

limpeza do gabinete do condicionador;



limpeza dos filtros de ar;

verificação e eliminação de frestas dos filtros;

limpeza do elemento filtrante;

verificação do ajuste, reaperto e limpeza dos componentes do quadro elétrico;

observação de ruídos e vibrações anormais;

verificar e eliminar sujeira, danos e pontos de ferrugem no gabinete, na moldura da segurança e na bandeja;

verificar a operação de drenagem de água na bandeja;

lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (iodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;

limpar o gabinete do condicionador;

verificar os filtros de ar;

verificar e eliminar sujeira, danos e pontos de ferrugem;

verificar a fixação;

verificar a drenagem de água;

limpar interna e externamente a carcaça e a turbina.

- Manutenção Trimestral

verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);

verificação do fluxo de gás refrigerante;

verificação da pressão, temperatura do termostato;

verificação dos circuitos elétricos e do funcionamento geral dos equipamentos;

limpeza da serpentina, usando produto químico;

verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

verificar e eliminar as frestas dos filtros de ar;

limpeza das partes dos componentes elétricos;



inspeção do termostato, relé, chave seletora, capacitores, motor do ventilador e motor do compressor;

verificar a existência de vazamento de gás, reparando o dano se for o caso;

verificação geral, identificando qualquer problema que comprometa o bom desempenho do equipamento, reparando se necessário.

- Em caso de aparelhos com defeito, anotar o defeito apresentado e entregar ao responsável técnico da CONTRATADA para programar a correção do mesmo.

- Após a conclusão dos serviços, a Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo responsável pelo setor de instalação do equipamento ou pela Fiscalização, certificando o cumprimento das rotinas de manutenção preventiva.

- Outras práticas de manutenção preventiva, com periodicidades semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, poderão e deverão ser implementadas pela CONTRATADA, de acordo com o tipo de equipamento e as recomendações do fabricante, com vistas ao alcance da excelência dos serviços.

- Manutenção Preventiva

- Manutenções Preventiva são todas as atividades rotineiras, de monitoramento e/ou controle, que sejam capazes de fornecer dados suficientes para efetuarem-se análises de tendências funcionais e operacionais de trabalho, possibilitando assim providências técnicas antecipadas, no sentido de evitar paralisações totais ou parciais de equipamentos e componentes em geral.

- Dessa forma, a Manutenção Preventiva deverá utilizar todos os procedimentos relacionados ao acompanhamento de desgaste de uma ou mais peças, ou componentes de equipamentos prioritários, através de análise de sintomas ou estimativas feitas por avaliação estatística, visando determinar o momento de reparo ou troca do componente que está sendo monitorado, ao qual interfere na confiabilidade do sistema.

- Todos os equipamentos deverão ter suas vidas úteis acompanhadas minuciosamente, podendo ser confeccionado gráficos, planilhas e demais meios técnicos, por métodos de informática, que permitam uma avaliação detalhada e criteriosa, de forma a possibilitar tomadas de decisões, em tempo hábil, por parte da Fiscalização.

- Manutenção Corretiva

- Entendem-se por Manutenção Corretiva todos os serviços, tarefas, procedimentos e demais ações técnicas que visem consertar, recuperar, reparar ou trocar peças, componentes ou partes integrantes dos equipamentos e sistemas, referidos no presente Termo, visando recolocá-los em funcionamento parcial ou pleno, no menor espaço de tempo possível.

- A Manutenção Corretiva será efetuada sempre que se fizer necessário o conserto, reparo ou substituição de peças decorrentes de acidente, desgaste normal de uso ou



qualquer outro motivo não previsto na manutenção preventiva.

- As solicitações, de Manutenção Corretiva das Unidades ou da Fiscalização, deverão gerar por parte da CONTRATADA, Ordens de Serviço, que após serem executadas, terão que ser atestadas pelo solicitante e posterior aprovação do fiscal das manutenções ou reparos.

- Todas as manutenção corretiva deverá ocorrer dentro de um planejamento pré-definido com a gerência da Unidade ou a Fiscalização, de forma a causar o menor impacto no funcionamento normal da edificação ou interrupção dos trabalhos

- **Ferramentais e Instrumental:** Todas as ferramentas, instrumentos de medição, aferição e testes, equipamentos e demais meios técnicos necessários a plena execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, correrão por conta da CONTRATADA.

- **Fornecimento de Peças:** Todo o custo no fornecimento de peças, componentes, mecanismos, materiais ou produtos em geral, para a manutenção preventiva ou corretiva, durante a vigência do contrato, será de responsabilidade da empresa responsável.

- **Instalações:** Todo o custo com instalação de novos equipamentos, durante a vigência do contrato, será de responsabilidade da CONTRATADA.

- **Emissões de Relatórios Gerenciais:** Emissão de relatórios mensais em vários níveis gerenciais fornecimento de adesivo no aparelho reparado que deve conter histórico dos serviços prestados equipamentos.

- **Planos de Ação (PA):** A CONTRATADA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, deverá fornecer um PLANO DE AÇÃO tendo por base os seguintes procedimentos:

Análise geral de todas as instalações e emissão de um relatório técnico-fotográfico detalhado;

Cadastramento de todos os equipamentos;

Elaboração de lista de peças sobressalentes, por sistemas, a serem mantidos em estoque;

Elaboração de um cronograma de manutenção preventiva, em complemento ao já sugerido neste Termo.

5. **- EQUIPE TÉCNICA**

- Todos os custos decorrentes da mão-de-obra, inerentes a leis e encargos sociais, uniformes, alimentação, transporte, horas extras, adicional noturno e demais despesas afins, deverão estar inclusos no escopo do serviço.

- A equipe deverá trajar uniforme, portar crachá, bem como documento funcional e carteira de identidade.

- A equipe deverá sempre executar os serviços objeto do presente Termo, munida dos equipamentos de proteção individual, conforme determina regulamentação em vigor



contra acidentes do trabalho.

6. - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela direção técnica e a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência. A existência de fiscalização oriunda de designação não diminui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço, não cabendo, inclusive, aventar qualquer espécie de solidariedade.

- Executar, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à completa e perfeita execução do objeto da contratação, mesmo que este Termo apresente dúvidas ou omissões.

- Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

- Executar os serviços na área externa da Câmara ou quando necessário, remover os equipamentos, às suas próprias expensas, para oficina própria.

- Cumprir plenamente as disposições e especificações contidas neste Termo, que serão parte integrante do Contrato, cabendo a aplicação de penalidades contratuais no descumprimento de qualquer dos seus itens.

- Com respeito à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva discriminados neste Termo, a CONTRATADA deverá:

Promover, em finais de semana ou feriados de forma plena, conforme acordado a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia sem causar prejuízos de continuidade de funcionamento da Unidade;

Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens.

Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para execução de serviços assim como zelar pela limpeza do local onde os serviços forem executados;

Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as Especificações Técnicas e Projetos, assumindo as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e movimentação dos mesmos e providenciando para que os materiais estejam a tempo no local dos serviços;

Fornecer e instalar materiais e componentes em conformidade com a marca, modelo, tipo e dimensões dos existentes. A eventual substituição de partes e peças originais por equivalentes só poderá ocorrer com a prévia aprovação. Não serão aceitos improvisos ou adaptações.

Recuperar e restaurar todos os danos resultantes de interferências inerentes aos serviços executados, mesmo que estes não façam parte do objeto do contrato, responsabilizando-se exclusivamente da CONTRATADA qualquer acidente ocorrido no trabalho, bem como todos os danos causados a terceiros relacionados à execução dos serviços contratados. Ficando a cargo da CONTRATADA os reparos necessários e indenizações por prejuízos causados;



- É de responsabilidade da CONTRATADA, reportar-se a Fiscalização, cabendo a esta acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo os questionamentos formulados.

- Dispor de oficina própria, devidamente aparelhada, para a execução de serviços que não possam ser realizados no interior ou lado externo da unidade. O traslado de equipamentos e/ou materiais para manutenções fora da unidade fica a cargo da CONTRATADA sem ônus para a administração.

- Ao final de cada mês, a CONTRATADA emitirá nota fiscal. Esta deverá vir acompanhada as Ordens de Serviço realizadas. Tendo sido confirmadas as informações apresentadas, será feito o aceite e encaminhamento da nota fiscal para o pagamento da fatura em até 30 (trinta dias) da data de entrega.

- Obrigações da CONTRATADA com relação à Mão de Obra:

Cumprimento das normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, obrigando seus empregados e subcontratados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para elidir a periculosidade e/ou insalubridade;

Pagamento do seguro contra acidentes do trabalho relativo aos empregados em serviço;

Fornecimento para uso obrigatório pelo seu pessoal e possíveis subcontratados de todo o equipamento de proteção individual - EPI, bem como a certificação;

Cumprir rigorosamente os horários e as normas de acesso às dependências dos locais dos equipamentos, com a devida identificação (crachá e uniforme) dos funcionários;

A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelo cumprimento todas as obrigações fiscais, previdenciárias trabalhistas e comerciais relativas aos seus funcionários e a execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

Diligenciar para que seus funcionários tratem o pessoal da Fiscalização e das Unidades com atenção e urbanidade, prestando os esclarecimentos que forem solicitados, e atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção das medidas cabíveis.

7. - SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS

- Garantia de 6 (seis) meses para peças trocadas ou superior á isso se a garantia de fábrica for maior

- Se for constatado que a peça encontra-se irremediavelmente danificada, a CONTRATADA deverá comunicar para CONTRATANTE.

- As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares, para os casos em que a(s) peças não for(em) mais fabricada(s), desde que, seja garantido o perfeito funcionamento dos equipamentos e não seja modificada suas características básicas, plenamente justificado.



- A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pela fiscalização da em função de defeitos e/ou incorreções, resultantes da sua execução ou dos materiais empregados.

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Consideram-se também, como parte integrante dos equipamentos, objeto do presente Termo, todas as tubulações, válvulas, conexões, fixações, vedações, drenos e demais acessórios em geral que possibilitem o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas empauta.

- Os preços apresentados deverão cobrir todos os custos no fornecimento de serviços com mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos adequados ao serviço, transportes, remoção de equipamentos para reparos e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados.

- Será permitida a subcontratação, mas somente parcial e com a anuência do CONTRATANTE.

9. - PAGAMENTO

9.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA** a rubrica orçamentária de serviços de pessoa jurídica deverá ser consultada na contabilidade quando do ato de lavramento de contabilidade com a anuência do setor financeiro.

10. - ITENS E SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	RECARGA DE GAS R22 CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	42,000	SERVIÇO
2	RECARGA DE GAS R22 CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	30,000	SERVIÇO
3	RECARGA DE GAS R22 CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	6,000	SERVIÇO
4	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	7,000	SERVIÇO
5	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	6,000	SERVIÇO
6	TROCA DE CAPACITADOR DE CENTRAL 18.000 BTUS	6,000	SERVIÇO
7	MANUTENÇÃO ELETRONICA DO COMANDO CENTRAL 9.000	5,000	SERVIÇO
8	MANUTENÇÃO ELETRONICA DO COMANDO CENTRAL 12.000	6,000	SERVIÇO



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



9	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	10,000	SERVIÇO
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 18.000BTUS	4,000	SERVIÇO
11	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS	4,000	SERVIÇO
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	12,000	SERVIÇO
13	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 9.000 BTUS	4,000	SERVIÇO
14	TROCA DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE 12.000 BTUS	4,000	SERVIÇO
15	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 7.000BTUS	11,000	SERVIÇO
16	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS	46,000	SERVIÇO
17	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 12.000BTUS	35,000	SERVIÇO
18	LIMPEZA DE CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS	6,000	SERVIÇO
19	RECARGA DE GAS GELADEIRA	2,000	SERVIÇO
20	TROCA DE COMPRESSOR GELADEIRA	1,000	SERVIÇO
21	RECARGA DE GAS BEBEDOURO 2T	1,000	SERVIÇO
22	SERVICO DE MANUTENCAO DA TUBULACAO GELADEIRA	1,000	SERVIÇO
23	INSTALACAO COM FORNECIMENTO DE APARELHO TRANSFORMADOR DE FASE	3,000	UNIDADE

Especificação : transformador 220v x 110v

24	SERVICO DE TROCA DE FILTRO DE BEBEDOURO	2,000	SERVIÇO
25	SERVICO DE MANUTENCAO VENTILADOR DE PAREDE	3,000	SERVIÇO
26	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 7.000	3,000	SERVIÇO
27	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 9.000	6,000	SERVIÇO
28	TROCA DE PROTETOR TERMICO CENTRAL 12.000	3,000	SERVIÇO
29	SERVICO DE DESINSTALACAO DE CENTRAL 7.000 BTUS	3,000	SERVIÇO
30	SERVICO DE DESINSTALACAO DE CENTRAL 9.000 BTUS	6,000	SERVIÇO
31	SERVICO DE DESINSTALACAO DE CENTRAL 12.000 BTUS	6,000	SERVIÇO
32	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE CENTRAL DE AR	5,000	UNIDADE

Especificação : com fornecimento de controle central de 7.000 a 30.000

33	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 BTUS	16,000	SERVIÇO
34	RECARGA DE GAS R22 CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	11,000	SERVIÇO



35	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	3,000	UNIDADE
36	SERVIÇO DE VISITA PARA ANALISE DE SERVIÇO	24,000	SERVIÇO

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

O processo deverá ser feito pelo regime de **menor preço**, justifica-se devido à deficiência de mercado para este tipo de objeto;

12. DO LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

O local de abertura do processo licitatório dar-se-á na sede da Câmara Municipal no município de Jacareacanga.

13. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica determinado que o fiscal do contrato será indicado no ato de sua assinatura, mediante ato de nomeação;

Não será necessária garantia de participação ou de execução contratual na referida licitação e execução do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da licitação correrá por conta do orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2021

Rubi Gerlei Pereira Silva
Secretário Administrativo